



Estado do Ceará  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
MORRINHOS**

LEI Nº 630/2018

MORRINHOS – CE, EM 22 DE MAIO DE 2018.

**DISPÕE SOBRE A RATIFICAÇÃO DO PROTOCOLO DE  
INTENÇÕES DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DE  
RESÍDUOS SÓLIDOS DO LITORAL NORTE E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS, Carlos Alberto Rocha Bruno, no uso de minhas atribuições legais e em consonância com a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Morrinhos APROVOU e ele SANCIONA a seguinte LEI.**

Art. 1º. Fica ratificado o Protocolo de Intenções do Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos do Litoral Norte celebrado entre os Municípios de Acaraú, Barroquinha, Bela Cruz, Camocim, Chaval, Cruz, Granja, Itarema, Jijoca de Jericoacoara, Marco, Martinópole, Morrinhos e Uruoca, de acordo com a Lei federal n. 11.107 de 6 de abril de 2005, com a Lei federal n. 11.445, de 5 de janeiro de 2007, com a Lei federal n. 12.305, de 2 de agosto de 2010 e com os respectivos regulamentos delas.

Art. 2º. O Poder Executivo adotará as medidas necessárias para a efetivação do Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos do Litoral Norte e seu pleno funcionamento.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Morrinhos - CE, aos 22 dias do mês de maio de 2018.

  
**CARLOS ALBERTO ROCHA BRUNO**  
Prefeito Municipal